

DECRETO N.º 43.212, DE 15/12/2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO ATRAVÉS DE DESDOBRAMENTO DE ÁREA DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317, DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766, DE 19/12/1979, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317, DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766, DE 19/12/1979, E CONSIDERANDO, AINDA, AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16239/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote urbano com área de 336.00m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados) situado à Rua Bahia, Quadra 50, Lote 14 Loteamento Andorinhas, Mar Azul, neste município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, sendo proprietária, a Senhora RUBIENE CALLEGARIO IGLESIAS.

Art. 2º Fica aprovada a Planta do Desdobro com o respectivo Memorial Descritivo da área descrita no artigo anterior, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob o n.º 22418, dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 14A, com área de 168,00m² (cento e sessenta e oito metros quadrados), com frente para a Rua Bahia, onde mede 6,00m (seis metros).

II – Lote 14B, com área de 168,00m² (cento e sessenta e oito metros quadrados), com frente para a Rua Bahia, onde mede 6,00m (seis metros).

Parágrafo único. Integram este Decreto, a Planta do Desdobro e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo n.º 16239/2022.

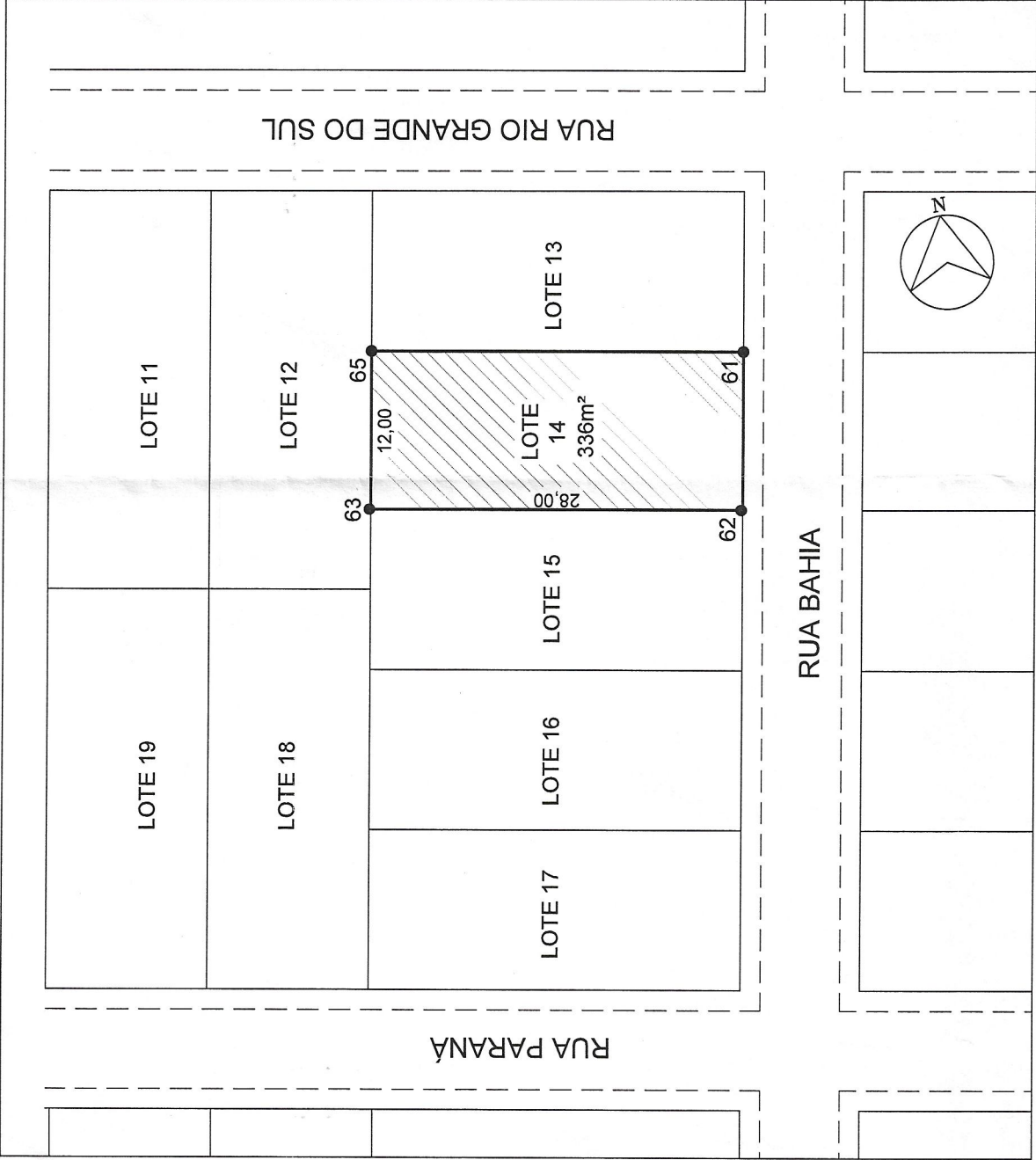
Art. 3º Fica autorizada a Senhora RUBIENE CALLEGARIO IGLESIAS a proceder com o respectivo registro ou averbação do desdobro no Cartório do Registro Geral de Imóveis deste município e Comarca de Aracruz – Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Nos termos do art.18 da Lei Federal n.º 6.766/79 e do art. 210 da Lei Municipal n.º 4.317/20 deverá a aprovação do desdobro, sob pena de caducidade, ser registrada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

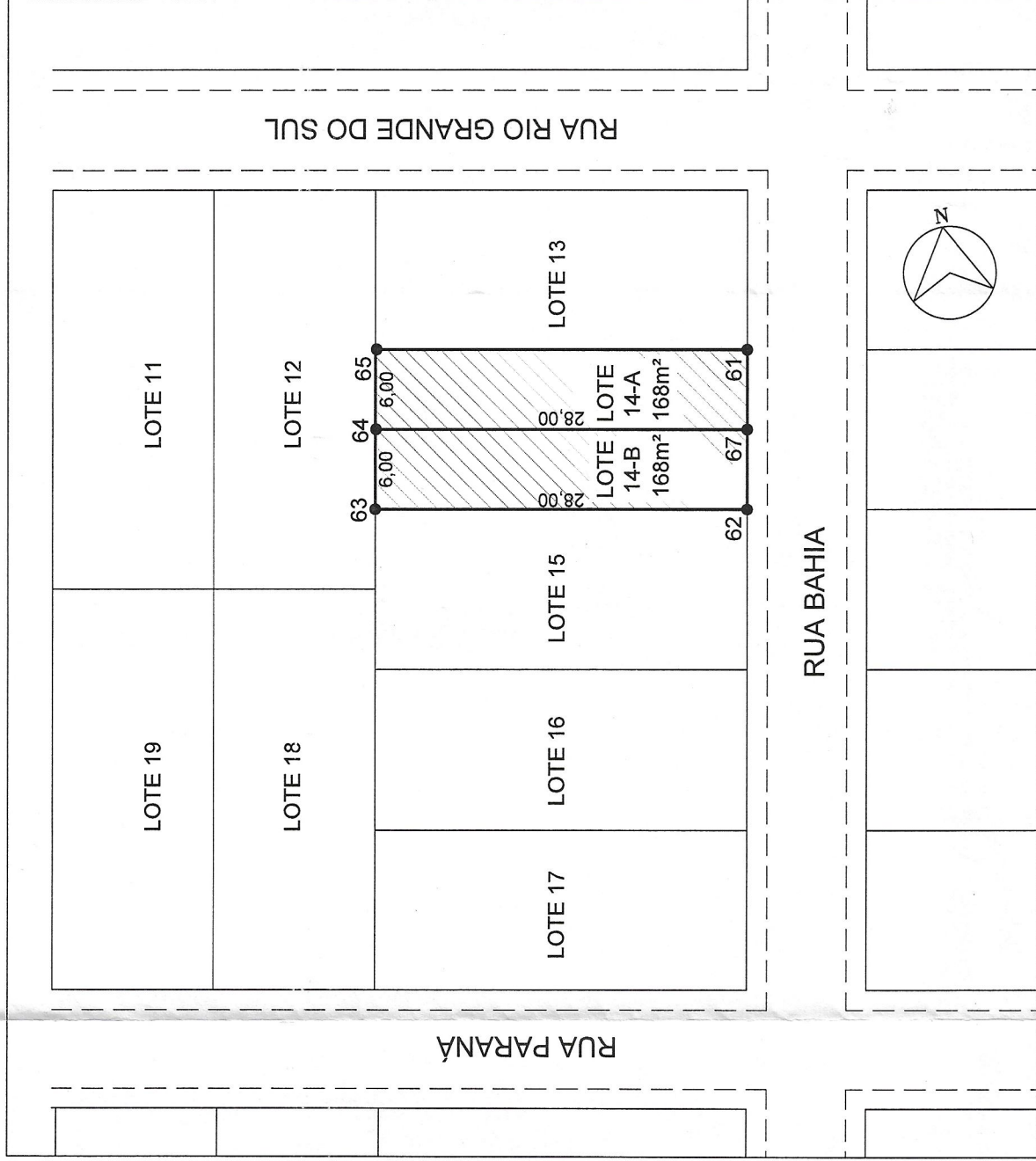
Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de dezembro de 2022.


LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



PLANTA DE SITUAÇÃO ATUAL
ESC.: 1/500

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
61	19° 54' 73"	40° 06' 06"
62	19° 54' 34"	40° 06' 06"
63	19° 54' 74"	40° 06' 07"
65	19° 54' 73"	40° 06' 07"



PLANTA DE SITUAÇÃO - DESDOBRIO
ESC.: 1/500

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
61	19° 54' 73"	40° 06' 06"
62	19° 54' 34"	40° 06' 06"
63	19° 54' 74"	40° 06' 07"
64	19° 54' 74"	40° 06' 07"
65	19° 54' 73"	40° 06' 07"
67	19° 54' 74"	40° 06' 06"

Espaço reservado para Prefeitura

Projeto: PLANTA GEORREFERENCIADA

Uso/Atividade: PROCESSO DESDOBRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES

APROVADO

PROCESSO 16239/2022
ARACRUZ/ES 01 de 12 de 2022

Secretário de Obras e Infraestrutura
Decreto nº 39.010 de 01/01/2021
CAU Nº A 70875-5

RAFAEL BORGES

REV. DATA ASSUNTO

OBS.: 1 - COTAS EM METROS.
2 - TERRENO PLANO.
3 - O LEVANTAMENTO FOI REALIZADO COM EQUIPAMENTO GPS

Nº processo: 16239/2022

Inscrição Imobiliária: 02.03.152.0218.001

Data: 07/22

PR:

01/01

Responsável técnico: RUBIENE CALLEGARIO IGLESIAS

Proprietário: RUBIENE CALLEGARIO IGLESIAS

Conteúdo: PLANTA SITUAÇÃO

Área Total: 336,00m²

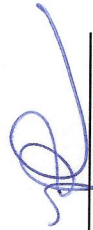
Perímetro total: 80m

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Rubiene Callegario Iglesias
 Endereço: Rua Bahia, lote 14, Quadra 50, Loteamento Andorinhas, Mar Azul, Aracruz-ES

QUADRA	LOTES	DIMENSÕES (m)						CONFRONTAÇÕES				ÁREA (m²)
		FRENTE	FUNDO	L.DIREITO	L.ESQUERDO	FRENTE	FUNDO	L.DIREITO	L.ESQUERDO			
50	Nº14-A	6.00	6.00	28.00	28.00	Rua Bahia	Lote Nº 12	Lote Nº 14-B	Lote Nº 13	168		
	Nº14-B	6.00	6.00	28.00	28.00	Rua Bahia	Lote Nº 12	Lote Nº 15	Lote Nº 14-A	168		
Área dos lotes (m²):											336,00	

Resp. Técnico;



RUBIENE C. IGLESIAS
CAU A91498-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES

APROVADO

PROCESSO 16239 / 2022.
ARACRUZ/ES, 01 DE 12 DE 2022.


Rafael Borgo
Secretário de Obras e Infraestrutura;
Decreto nº 39.010 de 01/01/2021
CAU Nº A 70875-5